



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### **PROJETO DE LEI N° , DE 2003 (Do Sr. Gastão Vieira)**

Institui o Ano Nacional do Poeta SOUSÂNDRADE, a ser celebrado em 2004.

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1º** Fica instituído o Ano Nacional do Poeta SOUSÂNDRADE, a ser celebrado em 2004, em homenagem ao centenário de morte de Joaquim de Sousa Andrade, autodenominado SOUSÂNDRADE, ocorrido em 2002 e aos 130 (cento e trinta) anos da publicação de obras poéticas, lançada nos Estados Unidos da América, em 1874.

**Art. 2º** Caberá ao Ministério da Cultura - MinC a coordenação da homenagem de que trata o art. 1º.

**Art. 3º** Fica a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT autorizada a emitir selo comemorativo em homenagem ao centenário de morte e do lançamento de obras poéticas de SOUSÂNDRADE.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### **JUSTIFICAÇÃO**

Maranhense de São Luís, Joaquim de Sousa Andrade nasceu em 1832 e morreu em 1902. Poeta errante e boêmio, - na afirmação da Encyclopédia de Literatura Brasileira, de Afrânio Coutinho e J. Galante de Sousa -, Joaquim de Sousa Andrade autodenominou-se SOUSÂNDRADE.

Com uma personalidade viva, inquieta, mordaz e brilhantemente inteligente, SOUSÂNDRADE formou-se em letras e engenharia de minas na Sorbonne, em Paris. Visitou vários países europeus. Na Inglaterra, fez ataques à Rainha Vitória num artigo, o que lhe custou a saída às pressas do país. De volta ao Maranhão, conta-se que passou a vender tijolos da sua própria casa para sobreviver; após novas viagens, conseguiu emprego de professor de grego no Liceu Maranhense.



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

O primeiro volume de suas OBRAS POÉTICAS foi publicado em 1874, nos Estados Unidos da América, durante estada do autor nesse país.

Além de poesia, SOUSÂNDRADE escreveu prosa, ensaios e artigos diversos. Aliou o magistério à atividade de escritor. Atento às questões candentes de sua época, foi militante nos movimentos republicano e abolicionista.

Sua poesia experimental, do final do período romântico, não foi compreendida, tampouco apreciada. Por isso, foi colocada em segundo plano pelos críticos da época, como Sílvio Romero. E foi somente com o surgimento do movimento concretista, já em meados do século XX, que SOUSÂNDRADE saiu do esquecimento e teve sua obra literária plenamente reconhecida.

Produtivo em todas as suas atividades, sobretudo na poesia, mas de espírito sempre atribulado, SOUSÂNDRADE morreu pobre, abandonado na sua Quinta da Vitória, aos 70 anos de idade.

É a esse homem que orgulta e engrandece as nossas letras pátrias, sobretudo as maranhenses, que proponho render homenagens no centenário de sua morte, em 2002, bem como aos 130 (cento e trinta) anos do lançamento de obras poéticas, com a proposta legislativa que ora submeto à Câmara dos Deputados, e para a qual peço o apoio indispensável dos meus nobres pares nesta Casa.

Sala das Sessões, em de julho de 2003.

Deputado **GASTÃO VIEIRA**  
(PMDB/MA)